

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

#### RESOLVE,

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de março de 2024, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor ocupante da Função de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
Edemberg da Silva Lapa	Assistente Especial, FCL-7.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:12:36  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DEEB47350013803C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 111/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência n. 165/2012-GP/DIAD;

#### RESOLVE,

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de março de 2024, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **ANTONIO AURINO PINTO**, da função de Membro da Comissão Permanente Disciplinar.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:13:05  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3190D14400138042 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência n. 050/2023-GP/DG.

#### RESOLVE

**I – EXCLUIR**, a contar de 31 de março de 2024, o servidor conforme abaixo relacionado, da Comissão instituída pelo Ato da Presidência n. 050/2023-GP/DG.

NOME	FUNÇÃO
Domingos Sávio Esteves Onety	Membro

**II - INTEGRAR**, a contar de 01 de abril de 2024, o servidor conforme abaixo relacionado, na Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 050/2023-GP/DG.

NOME	FUNÇÃO
Carlos Eugenio Esteves Onety	Membro

**III – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:12:41  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 11C4ECF00138046 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 206/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004383, em 21/12/2023,

#### RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei

Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MARCUS LOURENÇO FERREIRA SIQUEIRA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-IV, matrícula nº 000.479-0 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 9.088,27 (nove mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 9.088,27</b>

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:12:46  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1E91AF9A00138048 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 114/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 224/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004257, em 18/12/2023,

**RESOLVE,**

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDEMBERG DA SILVA LAPA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-IV, matrícula nº 000.265-8 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 9.088,27 (nove mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 9.088,27</b>

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:12:51  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 537856D800138048 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 115/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 222/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004266, em 29/02/2024,

**RESOLVE,**

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO AURINO PINTO**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-V, matrícula nº 000.178-3 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 13.289,10 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.900,35
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.760,14
Incorporação Art. 22 Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 3.628,61
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 13.289,10</b>

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:12:58  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2AA46F720013804E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 223/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004411, em 26/12/2023,

**RESOLVE,**

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **DOMINGOS SÁVIO ESTEVES ONETY**, no cargo de Agente Administrativo D-V, matrícula nº 000.366-2 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 9.248,87 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.777,19
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.672,02
Incorporação Art. 22 Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 2.083,08
Gratificação Incentivo	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 716,58
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 9.248,87</b>

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:14:23  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B9EA70C90138051 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 225/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004445, em 28/12/2023,

**RESOLVE**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SIMONE GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-IV, matrícula nº 000352-2 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 12.128,04 (doze mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
Incorporação Art. 22 Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 1.693,36
Gratificação de Incentivo	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.346,41
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 12.128,04</b>

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:14:26  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 31952FB300138054 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 118/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 2024.10000.10718.0.0009 00;

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** Comissão, sem ônus, composta pelos servidores abaixo relacionados, para realizarem a avaliação dos bens servíveis e inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente	Pedro Augusto Câmara de Oliveira Bessa
Membros	Michael Sullivan Barbosa de Lima
	Maria Alice da Silva Lima
	Pedro Henrique Belota Martins
	Fabício Frank Lacouth de Araújo
	Victor Hugo Machado de Souza
	Lucas Roberto Martins da Silva
	Norma Lúcia Correa Pinheiro
	Adriani Brandão Ramos

**II – Estabelecer** o período de 26 de março a 10 de abril de 2024, para conclusão dos trabalhos.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:14:15  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 77CD0F2B00138057 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 020/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 2024.10000.10718.0.0007 91;

**RESOLVE**,

**I – CONCEDER** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de abril de 2024, ao servidor **DARLEN DA SILVA MONTEIRO**, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:09:34  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F0E6E7F700137F0B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## PORTARIA Nº 021/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 2024.10000.10718.0.0009 28;

**RESOLVE,**

**I - CONCEDER** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 05 de abril de 2024, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ANDRADE**, Auxiliar de Serviços de Apoio Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 03 de abril de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 03/04/2024 16:14:21  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 88D890E500138065 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>.

# Disque SAMU 192 MANAUS PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



Fonte: Ministério da Saúde

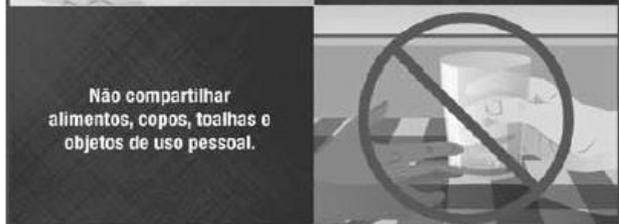
## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



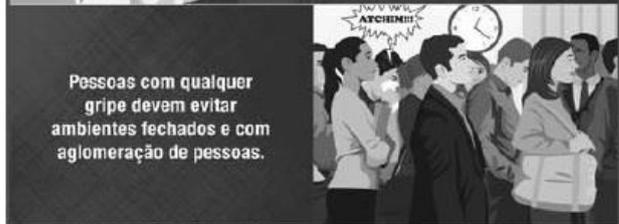
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



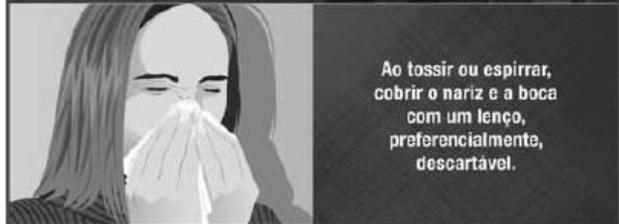
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – SEM PARTIDO  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – SEM PARTIDO  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – SEM PARTIDO  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
JANDER DE MELO LOBATO – PP  
JOELSON SALES SILVA – SEM PARTIDO  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – SEM PARTIDO  
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – SEM PARTIDO  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)